



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 2025/4201

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de serviço de emissora de rádio.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente termo é a contratação de serviços de transmissão do evento 20º Volksfest por emissora de rádio da região.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária devido à divulgação da festa como um evento cultural ao alcance da comunidade, difundir a informação deste evento de grande porte no entanto gratuito e solidário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço que é objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto do presente Termo, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa por enquadrar-se no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada entregará os serviços conforme previsto no item 7 do ETP.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração serviços com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

Os pagamentos estarão condicionados à comprovação da entrega dos serviços pelo órgão fiscalizador da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação inciso II do artigo 75, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da Dotação Orçamentária de nº 333903993000000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E UTILIDADE PÚBLICA.

Portão/RS, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula da Silva
Departamento de Cultura